



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 3714/2026 Cód. Verificador: 3COGS523

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 11/02/2026 15:52
Previsão: 13/03/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 031

Ano:: 2026

Nome do vereador:: Landivo Geraldo de Oliveira Gruber

Assunto:: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a implantação do Atendimento Social Itinerante - Assistência Social Volante, como estratégia de descentrali

Mês:: Fevereiro

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 016-26 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind 031-2026 - Implantação do Atendimento Social Itinerante.docx (1).pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

INDICAÇÃO Nº 031/2025.

Rio Negro, PR, 09 de Fevereiro de 2026.

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a implantação do Atendimento Social Itinerante - Assistência Social Volante, como estratégia de descentralização metodológica das ações do CRAS da Vila São Judas Tadeu, visando ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

O Vereador abaixo subscrito, com fundamento no artigo 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realize estudos técnicos e administrativos visando à implantação do Atendimento Social Itinerante - Assistência Social Volante, como metodologia complementar de organização do trabalho socioassistencial no município.

Justificativa: A presente Indicação decorre de estudo, pesquisa e levantamento técnico acerca da organização territorial da política pública de assistência social no Município de Rio Negro, considerando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

O município possui atualmente equipamentos socioassistenciais em funcionamento, com destaque para o CRAS da Vila São Judas Tadeu, o CREAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo enfrenta desafios relacionados à grande extensão territorial, à existência de bairros populosos e comunidades rurais, à insuficiência do transporte público para atender todas as regiões e à concentração dos atendimentos em sede fixa.

Nesse contexto, a proposta de Atendimento Social Itinerante - Assistência Social Volante apresenta-se como uma estratégia de descentralização metodológica das ações do CRAS da Vila São Judas Tadeu, mantendo-se o referenciamento técnico, os serviços tipificados e a coordenação institucional, mas levando o atendimento até os territórios onde residem as famílias, especialmente aquelas com maior dificuldade de acesso aos serviços.

Destaca-se, de forma especial, o Distrito do Lageado dos Vieiras, que concentra aproximadamente 4.000 habitantes,



além de outras localidades afastadas do centro urbano, nas quais o acesso regular aos serviços socioassistenciais é dificultado pela distância e pela logística de deslocamento. A descentralização planejada permite que o CRAS amplie sua presença territorial sem a necessidade de criação de novos equipamentos ou aumento imediato de estrutura física, utilizando de forma mais eficiente os meios, equipes e imóveis públicos já existentes.

Importante frisar que a proposta não cria novos serviços fora da Tipificação Nacional, mas reorganiza a forma de execução dos serviços já previstos, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, fortalecendo a busca ativa, o acolhimento humanizado, a prevenção de situações de risco e a articulação com a rede intersetorial, incluindo, quando necessário, o Conselho Tutelar, a saúde, a educação e demais políticas públicas.

Sob o ponto de vista da administração pública, a medida contribui para:

Maior eficiência no uso dos recursos humanos disponíveis;

Redução de deslocamentos improdutivos de usuários e servidores;

Melhor organização da demanda por território;

Diminuição de sobrecarga nos atendimentos centralizados;

Atuação preventiva, com redução de custos futuros decorrentes do agravamento de vulnerabilidades sociais.

A elaboração desta Indicação também se apoia na experiência e atuação do Vereador proponente na área social, aliada ao diálogo com a comunidade e à análise de experiências exitosas já adotadas em outros municípios brasileiros, que demonstram que o atendimento itinerante é uma prática viável, legalmente amparada e eficaz para ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais.

Diante do exposto, entende-se que a implantação do Atendimento Social Itinerante representa uma evolução na metodologia de trabalho da assistência social municipal, fortalecendo o CRAS de referência, aproximando o poder público da população e garantindo maior equidade no acesso às políticas públicas.

Atenciosamente.

LANDIVO G. DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3383>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido